

LEI Nº. 1499/PMF/2017

DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

CERTIFICO QUE PUBLIQUEI O PRESENTE INSTRUMENTO NO PLACAR DESTA PREFEITURA, MEDIANTE A FIXAÇÃO DE SEU INTEIRO TEOR, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS E LEI 8666 DE 21/06/1993.

FIRMINÓPOLIS - GO, 28/09/2017
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO



“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CELEBRAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS – IPASGO, CONCEDER SUBSÍDIO PATRONAL DE PARTE DAS CONTRIBUIÇÕES ASSISTENCIAIS NOS LIMITES QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FIRMINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS,
no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE FIRMINÓPOLIS,**
APROVOU e ele **SANCIONA** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o **IPASGO** nos termos da Lei 17.477, de 25/11/2011, com objetivo a prestação de serviços de assistência à saúde dos servidores públicos municipais **ativos, inativos, ex-servidores e os seus respectivos dependentes.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Setembro de 2017.


JORGE JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal